*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2020

RELATÓRIO: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo que dispõe sobre alteração dos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: A Lei Municipal nº 2.954/2020 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2021, necessitou ter a Previsão de arrecadação readequada à realidade financeira do município, em decorrência da crise financeira vivenciada pelo país ocasionada em decorrência da pandemia gerada pela Covid-19.

Assim, torna-se imprescindível a adequação das metas fiscais e meta de arrecadação da administração municipal para o exercício de 2021, objetivando proporcionar ao município, condições técnicas de encerrar o exercício financeiro de 2021 dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um dos objetivos da Lei das Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, é a apresentação das metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente. As metas "*são a mensuração das ações de governo para definir quantitativamente o que se propõe ser atendido*", e prioridade "*é a hierarquia a que devem submeter-se as metas"*.

Diante da necessidade de adequação das metas contidas na LDO, face a nova realidade financeira do Município, profiro voto favorável pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

GERSON CANAL
Secretário

ALEXANDRO KILL
Presidente

JEFFERSON HAND
Relator